ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2013 - DL

Processo Nr.: 100/2013
Data: 14/06/2013

Fornecedor: **PARANÁ CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.** Código: 12619
Endereço: RUA JACARANDÁ, 145
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR
CNPJ: 86.935.020/0001-70 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de Empresa Especializada para prestar consultoria na elaboração do PPA - Plano Plurianual do Município de Schroeder, 2014 a 2017.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de Empresa Especializada para prestar consultoria na elaboração do PPA(Plano Plurianual do Município de Schroeder)2014 a 2017.	UN	7.500,00	7.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A gestão que se inicia no município, tem por finalidade inovar com uma proposta administrativa que melhor represente os interesses públicos. Para tanto, primordial se faz, a elaboração de um PPA eficaz e que atenda os anseios, tanto da administração como o resultado final, que é servir a população. Atualmente o município não possui pessoal especializado nesta área, para implantar um sistema descentralizado de gestão por secretaria, alinhado com os objetivos que devem ser alinhados com o PPA. Desta forma, somente uma empresa com uma equipe altamente técnica e com muita visão da área pública, poderá assessorar o município para confecção de um PPA, com vistas ao fiel cumprimento aos princípios norteadores do direito administrativo conforme prevê o artigo 37 da Constituição Federal. Consultamos várias Empresas, conforme comprovantes anexos, mas devido ao desinteresse das mesmas ou excesso de compromissos assumidos neste tipo de trabalho declararam impossibilidade.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 14 de Junho de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

12/06/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 12 de Junho de 2013

Valor da Despesa: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL